



Número: **0800420-26.2019.8.15.1161**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Piancó**

Última distribuição : **18/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ORLANDO DAVID DE SOUSA (AUTOR)</b>	<b>HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
46939 774	11/08/2021 10:40	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
46939 775	11/08/2021 10:40	<a href="#"><u>2660391_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03</u></a>	Outros Documentos
46939 776	11/08/2021 10:40	<a href="#"><u>2660391_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
46939 778	11/08/2021 10:40	<a href="#"><u>2660391_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u></a>	Outros Documentos

## ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/08/2021 10:40:08  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2108111040081450000044584582>  
Número do documento: 2108111040081450000044584582

Num. 46939774 - Pág. 1

## Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
<b>Descrição do cálculo</b>	
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 168,75
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Abri/2016 a Dezembro/2020
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	15/10/2019 a 15/12/2020

Dados calculados		
<b>Fator de correção do período</b>	1705 dias	1,187087
<b>Percentual correspondente</b>	1705 dias	18,708652 %
<b>Valor corrigido para 01/12/2020</b>	(=)	R\$ 200,32
<b>Juros(427 dias-14,00000%)</b>	(+)	R\$ 28,04
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 228,36
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 228,36</b>

R\$ 228,36 + 600,00 (honorários advocatícios) = R\$ 828,36

R\$ 828,36 - 261,45 (valor pago) = **R\$ 566,91**

## Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
<b>Descrição do cálculo</b>	Retroagimos dois meses
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 566,91
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Outubro/2020 a Junho/2021
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	15/12/2020 a 05/08/2021

Dados calculados		
<b>Fator de correção do período</b>	243 dias	1,067782
<b>Percentual correspondente</b>	243 dias	6,778179 %
<b>Valor corrigido para 01/06/2021</b>	(=)	R\$ 605,34
<b>Juros(233 dias-8,00000%)</b>	(+)	R\$ 48,43
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 653,77
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 653,77</b>





Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		06/08/2021	634	1400106119859
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
05/08/2021	2660391	0800420-26.2019.815.1161	TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
PIANCO	1 VARA CIVEL/CRIMIN.	RÉU	653,77	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ORLANDO DAVID DE SOUSA		Física	48851264449	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
F3484D0A79D1CDA2				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/08/2021 10:40:09  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21081110400907400000044584584>  
Número do documento: 21081110400907400000044584584

Num. 46939776 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIANCO/PB**

Processo n.<sup>o</sup> 08004202620198151161

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,**  
previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus  
advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe  
promove **ORLANDO DAVID DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente,  
à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação referente  
ao saldo remanescente.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art.  
**526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o  
prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º  
c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado  
**SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das  
mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PIANCO, 9 de agosto de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/08/2021 10:40:09  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21081110400941300000044584586>  
Número do documento: 21081110400941300000044584586

Num. 46939778 - Pág. 1